



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
SECRETÁRIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

DULCINEA ALVES MACIEIRA MACEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPÇÃO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FERNANDA DA SILVA SANTOS
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

LEANDRO NUNES SIQUEIRA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ANDRÉ CALDAS DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

MARCUS VINICIUS ARAUJO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

ROMULO FERREIRA SALES (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA (RESPONDENDO)
PREVIQUEIMADOS

ANDRÉ CALDAS DE MORAES (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	6
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	7
Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.....	7
Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais.....	7
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente.....	8
-------------------------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 - Quinta - feira, 19 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 2

Atos do Prefeito

MENSAGEM DE VETO Nº 009/2021, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

ASSUNTO: RAZÕES DE VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 315/2021, QUE: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO A INSTITUIR A IMPORTÂNCIA DO PSICOPEDAGOGO NA ESCOLA, NO SENTIDO DE AJUDAR OS ALUNOS DA REFE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores,

Sirvo-me do presente para informá-lo que após analisar o autógrafo do projeto de lei que: “DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O EXECUTIVO A INSTITUIR A IMPORTÂNCIA DO PSICOPEDAGOGO NA ESCOLA, NO SENTIDO DE AJUDAR OS ALUNOS DA REFE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO”, encaminhado através do Ofício DS/GP 080/2021, de autoria do Vereador **ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS**, não será possível prestar-lhe sanção.

RAZÕES DO VETO:

Cabe salientar que a presente minuta de Projeto de Lei além de envolver matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeito, cria despesa para o Município, deste modo, em razão do Princípio Constitucional da Independência e Separação dos Poderes, um Poder não pode interferir na organização e estrutura do outro, sobretudo criando despesas.

As definições das atribuições dos membros dos poderes Executivo e Legislativo estão elencadas nos artigos 61 e seguintes da Constituição da República, bem como no artigo 44 e seguintes da Constituição Federal de 1988, competências essas que não podem ser usurpadas ou avocadas pelos poderes.

De forma simétrica, no âmbito Municipal, as competências exclusivas dos Poderes Executivo e Legislativo estão inseridas na Lei Orgânica do Município de Queimados no artigo 67 e artigos 39 e 40, respectivamente, *in verbis*:

Art. 67 - São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:
I. criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, nas autarquias e nas fundações públicas ou aumento de sua remuneração;

II. servidores públicos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas, **seu regime jurídico**, provimento de cargo, horário de trabalho, estabilidade e aposentadoria;

III. criação, estruturação e atribuições das Secretarias, Departamentos e Diretorias ou órgãos equivalentes da Administração Pública;

IV. matéria orçamentária e financeira, e a que autorize a abertura de crédito ou conceda auxílios e subvenções.

Art. 39 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, exceto quando se tratar de Lei Orgânica, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I. legislar sobre tributos municipais, arrecadação e dispêndio de suas rendas, isenção e anistia fiscais, remissão de dívidas e suspensão da cobrança da dívida ativa;

II. votar as diretrizes orçamentárias, orçamento anual, plano plurianual, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;

(...)

XII. votar matérias referentes à organização administrativa municipal, criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a fixação dos respectivos vencimentos;

XIII. votar matérias referentes à criação e estruturação de secretarias e demais órgãos da administração pública, bem assim a definição das respectivas atribuições;

XIV. autorizar a transferência da sede do governo municipal;

XV. deliberar sobre criação e autorização de entidades dotadas de personalidades jurídica de direito público ou privado;

XVI. legislar sobre a cooperação das associações no planejamento municipal.

Art. 40 - É da competência exclusiva da Câmara Municipal, entre outras previstas nesta Lei Orgânica:

Nessa linha, em análise do presente Projeto de Lei, esclarecemos que vislumbramos óbice do prosseguimento, pois este fere o Princípio Constitucional da Separação dos Poderes, esculpido no artigo 2º da Constituição da República, leia-se:

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

In casu, na forma do artigo 2º do Projeto de Lei, a instituição do programa de psicopedagogia nas escolas públicas municipais por meio da presença de profissionais psicopedagogos nas dependências das escolas da rede municipal durante o período escolar, com funções e atribuições específicas, indubitavelmente, criará um novo cargo público não previsto na Lei nº 1052/2011, todavia, como delineado, a matéria sobre a criação, alteração e extinção de cargos e carreiras no âmbito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 - Quinta - feira, 19 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 3

municipal é de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, razão pela qual, inviável o prosseguimento do projeto de lei nos referidos moldes.

Além disso, ainda que se entendesse que o referido projeto de lei não cria um novo cargo público no âmbito municipal, o que se admite somente por epítrope, nota-se que a institucionalização dos psicopedagogos no âmbito escolar irá impor despesas para o Município, visto que necessariamente o exercício da referida função em específico, ainda que por servidores públicos já vinculados ao município como exposto no art. 4º do projeto de lei, demandará a contraprestação específica relacionada às atribuições desempenhadas, seja por alteração no vencimento, seja pela percepção de gratificação.

Por fim, cumpre destacar que a previsão do art. 5º do Projeto de Lei não tem o condão de afastar a criação de despesas ao Município, sendo certo que os referidos servidores estarão vinculados ao Poder Executivo.

CONCLUSÃO

Portanto, ante o acima exposto, a proposição em tela encontra conflito com a legislação supralegal e Constitucional vigente, uma vez que ultrapassa os limites da norma federal dentro do Município, além de não encontrar apoio Constitucional para sua iniciativa, violando competência exclusiva conferida ao Prefeito.

Frise-se que a indicação legislativa do Vereador é de extrema importância, pois visa fornecer cuidados aos alunos da rede pública através do psicopedagogo. Entretanto, embora se verifique a possibilidade de benefício do Projeto de Lei em debate, vislumbra-se a impossibilidade de sua implementação, tendo em vista as razões legais acima expendidas.

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em pausa, as quais ora submeto à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa.

Queimados, 19 de agosto de 2021.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2123/21. Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Queimados – CMAS, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023.

I - CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1-Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

Titular: Silvío Carlos dos Santos Minas

Suplente: Simone Lima dos Santos Silva

2-Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania - SEMDEHPROC

Titular: Luiz Augusto da Silva Macedo

Suplente: Gisele de Souza Maria

3-Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Titular: Claudia Elaine Moutinho Baptista

Suplente: Érica Pereira Rezende

4-Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Janaína dos Santos Rodrigues Bastos Souza

Suplente: Lucília Machado da Silva Rios

5-Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Luísa Maciel Ferreira

Suplente: Samira Figueró Sanz

6-Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Francisco Mariano de Almeida Junior

Suplente: André Luiz Sousa Medeiros

7-Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – SEMUTER

Titular: Luana Caroline dos Santos Moura

Suplente: Pedro Vítor de Mello Martins

8- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN

Titular: Marcia da Silva Leal

Suplente: Luiz Alberto dos Santos Ferreira

9 – Secretaria Municipal de Habitação – SEMUHAB

Titular: Simone da Silva Anjos Alves

Suplente: Thiago Quaresma de Oliveira Vaz

II- CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1-Casa de Caridade Pai Joaquim das Almas - CCPJA

Titular: Nilda Pereira Casolare

Suplente: Reginaldo Alves Pereira

2- Corporação Musical Escola Maestro Daniel – COMEND

Titular: Daniel Ribeiro dos Santos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 - Quinta - feira, 19 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 4

Suplente: Danielle França dos Santos

3- Creche Iracema Garcia

Titular: Ivone Vicente Lemos

Suplente: Claudinéia Alves da Cruz

4-Centro Esportivo e Educacional Golfinhos da Baixada

Titular: Fátima Aparecida da Conceição Gomes Olavo

Suplente: André Anderson Pequeno

5- Associação de Pais e amigos Excepcionais de Queimados – APAE

Titular: Waldira Viol Soares

Suplente: Juliana Coutinho de Brito

6- Fórum dos Trabalhadores SUAS

Titular: Jorge Antônio Tavares Peixoto

Suplente: Ivana Regina Bastos Monteiro

7- Usuário/SUAS

Titular: Ellis Benevides da Costa

Suplente: Vacância

8- Vacância

9- Vacância

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 2124/21. EXONERAR, a pedido, a servidora **MARINA PIMENTA DINIZ**, Matrícula nº. 11000/01, Professor I Artes Visuais, a contar de **13/07/2021**. (Processo nº. 1609/2019/05)

PORTARIA Nº 2125/21. EXONERAR, a pedido, a servidora **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA**, Matrícula nº. 7571/01, Professor II, a contar de **14/05/2021**. (Processo nº. 6267/2016/05)

PORTARIA Nº 2126/21. EXONERAR a pedido a servidora **FERNANDA DA SILVA SANTOS**, matrícula Mat: 14.196/01, do cargo de Secretária Municipal de Urbanismo, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, a contar de 19/08/2021.

PORTARIA Nº 2127/21. EXONERAR a servidora **SOFIA ROCHA BALBINO**, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 19/08/2021.

PORTARIA Nº 2128/21. NOMEAR FABIANA CORREA DA SILVA LEMOS no cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, a contar de 19/08/2021.

PORTARIA Nº 2129/21. DESIGNAR o servidor **ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA**, matrícula nº 14775/01, Subsecretário Municipal de Urbanismo, Símbolo SS, na Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Urbanismo, Símbolo SM, na Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMUR, a contar de 19/08/2021, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município de Queimados.

PORTARIA Nº 2130/21. CONVOCA a tomar posse no dia 23/08/2021, às 15h no Gabinete do Prefeito, situado à Rua Hernani, nº 372 - Nossa Senhora de Fatima - Queimados, os **candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivo**, conforme relação nominal. (Processo nº 0704/2020/03 - 0150/2021/05).

CARGO	Classificação	NOME
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	53	THALITA GISELE COUTO ROSENO SARAIVA DE SOUZA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	60	JOYCE DE PAULA CERQUEIRA ANDRADE DE FREITAS
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	63	RAIARA SANTOS MACHADO
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	64	THAIANNE DA CONCEICAO SILVA
PROFESSOR II - ANOS INICIAIS	71	VANESSA DE SOUZA NONATO FANTESIA

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

PORTARIA Nº 2131/21.

O Prefeito Municipal de Queimados, no de suas artibuções legais, e

Cosiderando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o diposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 - Quinta - feira, 19 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 5

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº 1924/2, de 29 de junho de 2021, publicada no DOQ nº 125/21, de 29 de junho de 2021 e DESIGNAR os membros relacionados abaixo para constituição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI:

I - Luiz Antonio Mendes Duarte, ID: 06.588.768-9 Titular (Presidente)
Bruno Gomes Teixeira, ID: 20.968.795-3 Suplente

II - Jorge Jose Campos, ID: 04.988.079-2 Titular (Membro)
Luciane Pinto de Almeida, ID: 08.736.221-2 Suplente

III - Rômulo alberto de Paula Lemos, ID: 24.268.711-9 Titular (Membro)
Alexandre Tavares de Melo ID: 08.965.221-8 (Suplente)

IV - Douglas de Freitas Cardoso, OAB: RJ 072.145 - Titular (Membro)
Carlos Henrique Simões Coelho, OAB: RJ 92.603 Suplente

V- Helder Jose de Oliveira dos Santos, ID: 24.153.481-7 Titular (Membro)
Jeremias cesar Pereira Ribeiro ID: 32.542.469-5 (Suplente)

Art 2º - Os Membros da JARI farão us a uma gratificação de presença a produtividade, exceto o presidente, equivante ao valor de R\$ 119,25 (Cento a dezenove reais e vinte cinco centavos) por sessão, até o máximo de 8 sessões por Mês, devendo por a mesma ser submetida à revisão anual.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 1533/2021/24. Requerente: Marcelo de Souza Medeiros.

Com base no parecer Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 16/17, e na manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.19, **DEFIRO** o pedido do requerente, e **AUTORIZO** o pagamento conforme Planilha do DCRH, às fls.14.

Processo nº 1677/2021/03. Requerente: Déborah Eulália da Conceição de Lemos.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 16/17, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 19, **DEFIRO** o pedido de pagamento de Auxílio Funeral, previsto no art. 201 da Lei nº1.060/2011.

Processo nº 2870/2017/06. Requerente: Letícia da Cunha Goulart.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 32/33, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação da requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2356/18.

Processo nº 3104/2017/06. Requerente: Manoel Mizaél da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 34/35, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação do requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2356/18.

Processo nº 3127/2017/06. Requerente: Rodrigo da Silva Damasceno.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 32/33, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação do requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2356/18.

Processo nº 3394/2020/02. Requerente: Sérgio Luis Rodrigues da Silva.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 24/27, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls, 29, **INDEFIRO** o pedido do requerente solicitando isonomia salarial.

Processo nº 4068/2017/06. Requerente: Vania dos Santos Brito de Melo.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 35/36, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação da requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2356/18.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 - Quinta - feira, 19 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 6

Processo nº 4238/2017/05. Requerente: Conceição Adrielle de Souza da Fonseca.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 21/22, **DEFIRO** o pedido parcial, uma vez que a requerente fará jus ao pagamento retroativo de Dificil Acesso, somente referente a janeiro de 2017.

Processo nº 4437/2017/05. Requerente: Cristiane Pereira dos Santos Andrade.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 23/24, **INDEFIRO** o pedido retroativo de adicional de Dificil Acesso, uma vez que a requerente não faz jus ao pagamento retroativo pleiteado.

Processo nº 4785/2017/05. Requerente: Ediará de Castro Coutinho.

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 23/24, **INDEFIRO** o pedido retroativo de adicional de Dificil Acesso, uma vez que a requerente não faz jus ao pagamento retroativo pleiteado.

Processo nº 5499/2017/06. Requerente: Adilson Paes de Souza

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 18/19, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação do requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2356/18 e anteriores.

Processo nº 5937/2017/06. Requerente: Rodrigo Barros Mesquita.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 27/28, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação do requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2356/18.

Processo nº 9573/2015/06. Requerente: Camila Leite Ferreira.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 35/36, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação da requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2356/18.

Processo nº 6062/2017/05. Requerente: Diane Guimarães Giovanini.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 26/27, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação da requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2356/18.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Administração

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1134 /SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 4951/2013/11.

PORTARIA Nº 1135/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 7774/2013/11.

PORTARIA Nº 1136/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 4969/2013/11.

PORTARIA Nº 1137/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 6630/2013/11.

PORTARIA Nº 1138/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 10% - grau médio, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 0363/2015/06.

PORTARIA Nº 1139/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 10% - grau médio, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 1718/2021/06.

PORTARIA Nº 1140/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade, DEFIRO publicação em 10% - grau médio, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 1717/2021/06.

PORTARIA Nº 1141/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 5030/2013/11.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 - Quinta - feira, 19 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 7

PORTARIA Nº 1142/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 4968/2013/11.

PORTARIA Nº 1143/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 4952/2013/11.

PORTARIA Nº 1144/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 8347/2013/11.

PORTARIA Nº 1145/SEMAD/2021 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Periculosidade, DEFIRO publicação em 10%, a partir da data de publicação do LTCAT - Decreto nº 2655/2021, conforme Processo: 5205/2013/03.

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA

Matrícula 6320/73

Respondendo Interinamente pela Secretária Municipal de Administração - SEMAD
DOQ. 148 de 30 de julho de 2021 – Portaria 2050/21.

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 062/SEMUR/2021 – PUBLICA CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO - ERRATA.

A Secretária Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público a retificação da **CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 058/2021** do **lote 273** com 300,00m² de área de superfície para dois lotes: **lote 273-A** com 150,00m² de área de superfície e **lote 273-B** com 150,00m² de área de superfície, situado na Rua Dr. Robson Romero de Oliveira, Bairro Tinguá Queimados/RJ, emitido em 17 de agosto de 2021, através do processo **nº 4997/2018/10**, em nome de **Carlos Secundino**.

FERNANDA DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR

Mat: 14.196/01 – PMQ

CREA/RJ nº 2019108390

Atos do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA Nº 015/SEMUTTRAN/21, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA a portaria nº 014/21SEMUTTRAN, publicada no **D.O.Q 140- terça-feira, 20 de junho de 21-Ano 01-Página 43 e 44.**

Art. 2º. Passa a constituir a Comissão de Análise de Defesa Prévia- CADEP os Seguintes servidores abaixo relacionados:

- Marcio Rodrigo Campos – RG: 12.527.251-8
- Alessandra Pereira Gouvêa – RG: 30.119.566-5
- Luciene Cristina da Silva – RG: 12.946.915-1

Art. 3º Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SEMUTTRAN – Matrícula: 14.639/01

Atos da Secretária Municipal do Ambiente e Defesa dos Animais

PORTARIA Nº 003/CONDEMA/2021

A Secretária de Ambiente e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a legislação em vigor e regimento interno,

Resolve:

Convocar reunião de posse dos Conselheiros que será realizada, no dia 25 de agosto de 2021, às, 10hs, no CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados, localizado 050, R. Macaé, 430 - São Roque, Queimados – RJ. Segue abaixo a pauta da reunião:

- I. Leitura de pauta;
- II. Posse dos Conselheiros;
- III. Eleição da comissão executiva;
- IV. Composição das Comissões permanentes;
- V. Aprovação do calendário das reuniões ordinárias de 2021;
- VI. Definição do plano de trabalho para 2021;
- VII. Assuntos gerais e informes.

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO

Secretária de Ambiente e Defesa dos Animais

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 162 - Quinta - feira, 19 de Agosto de 2021 - Ano 01 - Página 8

Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Queimados no uso de suas atribuições conforme LEI 1152/13 e Regimento Interno, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não – Governamentais para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA no dia 23 de Agosto de 2021 às 09:00h, ocorrendo presencialmente no AUDITÓRIO CELTI - Centro de Esporte e Lazer da Terceira Idade, situado na Av. Maracanã - Pacaembu - Queimados / RJ.**

Pauta:

- Verificação do Quórum;
- Eleição da Mesa Diretora;
- Composição das Comissões Permanentes;
- Ofícios
- Informes.

Lucília Machado S. Rios
Presidente do CMDCA

Atos do Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº446/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTORA: VER. CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA

“Outorga Título Honorífico de Cidadão Queimadense ao Ilmo. Sr. LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO”.

Câmara Municipal de Queimados por seus representantes legais DECRETA:

Art.1º - Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Queimadense, ao Ilmo. Sr. LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO, conforme dispõe o Inciso XXI Artigo 40 da Lei Orgânica Municipal.

Art.2º - A Câmara Municipal de Queimados expedirá diploma referente a presente outorga, a ser entregue ao agraciado.

Art.3º - A Mesa Diretora da Câmara marcará Sessão Solene do certificado de Título de Cidadão Queimadense.

Art.4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente

REQUERIMENTO Nº544/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTOR: VER. CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 20ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

GERALDO MAGELA RIOLFI

LUCIA CARINE CORLINOS SARAMAGO HESS

LUCAS SANTOS FERREIRA NEVES (SD PMERJ).

REQUERIMENTO Nº545/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTOR: VER. THOMAS JEFFERSON ALVES

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 20ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

RAPHAEL SILVA DE FARIA ATTIE

EMERSON MOREIRA PERES (CB PMERJ)

GEOVANA BRAGA

REQUERIMENTO Nº546/2021, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

AUTOR: VER. RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA

CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 20ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MOÇÃO DE APLAUSOS, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, ao Ilmo. Sr.:

RONALDO DOS SANTOS LIMA

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
Presidente